LEI N.º 2.116/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI N.º 2.114/2019 QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4.º da Lei n.º 2114/2019 de 18 de janeiro de 2019 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
2045 - Manutenção do Ensino Infantil/ Creche - 60
3.1.90.04.01.02 - Contrato por tempo determinado de Professores - 7074
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7232
Recurso 031 - FUNDEB
2054 – Manutenção Ensino Infantil/Pré Escola - 60
3.1.90.04.01.02.00.00 – Contrato por Tempo Determinado de Professores –7579
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7580
Recurso 031 - FUNDEB
2057 – Manutenção do Ensino Fundamental - 60
3.1.90.04.01.02.00.00 – Contrato por Tempo Determinado de Professores –7528
3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7529
Recurso 031 – FUNDEB"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2019; 161º da Colonização e 60º da Emancipação.

ALBERI CLEOFAS CARDOSO
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda